

10.1 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários, etc.;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu.
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente de que depende o candidato, de onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração.

11 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que solicitem, por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária a sua junção ao processo de candidatura.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Avenida da Universidade, Pólo Universitário, Alto da Ajuda, 1300-477 Lisboa, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

15 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

16 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutora Maria João dos Ramos Fraqueza, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.
Vogais efectivos:

Doutora Marília Catarina Leal Fazeres Ferreira, professora auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.

Licenciada Belmira Maria Monteiro Carrapiço, assessora principal da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria José Esteves Fernandes, técnica superior de 2.ª classe da Faculdade de Medicina Veterinária.
Licenciado Mário Alberto Alcântara de Melo, assessor principal da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

Instituto Superior de Economia e Gestão

Aviso n.º 5121/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções

no âmbito do projecto de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de especialista de informática de grau 1, nível 3, escalão 1, índice 540, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura em Matemática Aplicada à Economia e à Gestão;
- b) Experiência profissional na área de informática, sendo condição preferencial experiência em universidades, bons conhecimentos sobre gestão integrada de aplicação financeira e recursos humanos — POC — ED — Oracle Financial.

6 — Selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — Apresentação de candidaturas:

7.1 — A candidatura deverá ser formalizada através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do ISEG e poderá ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Superior de Economia e Gestão, Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa, devendo dele constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa;
- b) Identificação do aviso de oferta pública de emprego a que se candidata.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Fotocópia da certidão de habilitações literárias;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (cursos de formação e outros).

8 — Prazo para a apresentação das candidaturas — cinco dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9 — Garantia de igualdade de tratamento — nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Directivo, *Vitor da Conceição Gonçalves*.

Aviso n.º 5122/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, o Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG) da Universidade Técnica de Lisboa, por despacho do presidente do conselho directivo de 3 de Abril de 2006, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 25 de Agosto de 2005, pretende admitir, em regime de contrato de trabalho a termo certo, um trabalhador para o desempenho de funções no âmbito do projecto de implementação do Projecto Integrado de Gestão da Informação do ISEG.

2 — O local de trabalho situa-se nas instalações do Instituto Superior de Economia e Gestão, sediado na Rua do Quelhas, 6, 1200-781 Lisboa.

3 — Prazo de duração do contrato — um ano, renovável, mas a sua duração nunca poderá exceder o período de duração do projecto.

4 — Vencimento — o correspondente à remuneração mensal de especialista de informática de grau 1, nível 2, escalão 1, índice 480, de acordo com o sistema retributivo da função pública.

5 — Requisitos de candidatura:

- a) Licenciatura em Economia;
- b) Experiência profissional na área financeira, sendo condição preferencial experiência em universidades, bons conhecimentos a nível informático no planeamento e desenvolvimento de infra-estruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respectiva gestão e manutenção.